



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.121

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:-

ART. 1º - Os serviços da Secretaria da Prefeitura passarão a obedecer a seguinte ordem de serviço:-

AMÉLIA LOYOLLA VANNUCCI

- 1 - Protocolo de requerimentos;
- 2 - Organização do expediente da correspondência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado;

MÁRIA DE LOURDES SAMPAIO

- 1 - Transcrição nos livros próprios, das leis, decretos, portarias, editais, contratos, etc;
- 2 - Atualização das carteiras de trabalho dos operários;
- 3 - Buscas para certidões de contagem de tempo;
- 4 - Arquivamento dos jornais;

NEIDE LEITE DE CARVALHO

- 1 - Correspondência da Câmara;
- 2 - Confecção de Leis - Decretos - Portarias - Editais - Contratos - etc.;
- 3 - CERTIDÕES;
- 4 - Correio;
- 5 - Responsável pelos assuntos relacionados aos Srs: PREFEITO E SECRETÁRIO.

ROSA MARIA VIEIRA

- 1 - Correspondência do dia;
- 2 - Cópias de leis - decretos - portarias - editais - contratos etc;
- 3 - Requerimentos de férias e licenças;
- 4 - Responsável pela distribuição do material.

THEREZINHA IVONET COUTINHO DE REZENDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

THERZINHA IVONET COUTINHO DE RIBEIRE

- 1 - Protocolo e arquivamento da correspondência da Prefeitura;
- 2 - Responsável pelo movimento de saída de documentos da Secretaria;
- 3 - Correspondência do Fundo Municipal de Assistência.

BOLSAS DE ESTUDO

ENCARREGADAS:- MARIA DE LOURDES SAMPAIO E THERZINHA IVONET COUTINHO DE RIBEI
REI.

ART. 2º - Esta portaria deverá ser rigorosamente observada pelos t
tulares relacionados no art. anterior.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 6 de outubro de 1966.

Agostinho Loyolla Junqueira
 AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
 PREFEITO MUNICIPAL.